



## PREVICRATO

### PORTARIA N° 2020.10.001 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **POLLINEIDE ROMEIKA GREGÓRIO SIMOES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **POLLINEIDE ROMEIKA GREGÓRIO SIMOES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeiro, matrícula 18343, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.613,53 (Dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **30/03/2020 a 12/04/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico n° **2020.10.001 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

---

### PORTARIA N° 2020.10.002 – BENEFÍCIO

Crato/CE, 30 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA AMERICO DE AQUINO ISHIMARU**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1° - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CRISTINA AMERICO DE AQUINO ISHIMARU**.

Servidor efetivo no cargo de Psicóloga, matrícula n° 0039, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 3.442,23 (Três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **05/06/2020 à 02/09/2020**, consoante Processo n° **2020.10.002 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA N° 2020.10.003– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 22 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA DE LOUDES QUEIROZ DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOUDES QUEIROZ DA SILVA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 35257, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 1.981,89 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **27/04/2020 a 23/10/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.003 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 22 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA N° 2020.10.004– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 22 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **PRISCILLA LOPES DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **PRISCILLA LOPES DE SOUZA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula 24321, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.146,69 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **09/04/2020 a 14/04/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.004 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 22 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA N° 2020.10.005– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 26 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor (a) **JOSÉ AIRTON AMORIM DA FRANCA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSÉ AIRTON AMORIM DA FRANCA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25861, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.433,36 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **19/04/2020 a 18/05/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.005 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA N° 2020.10.006– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 26 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **THIAGO JOSÉ OLIVEIRA E SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **THIAGO JOSÉ OLIVEIRA E SILVA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 8485, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.694,30 (Um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **01/05/2020 a 29/06/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.006 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.007– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 26 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde - ACS, matrícula 0289, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.942,40 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **13/05/2020 a 10/08/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.007** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.008– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 21 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **VALDELUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **VALDELUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde - ACS, matrícula 0240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.752,40 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **18/05/2020 a 31/05/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.008** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 21 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.009– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 26 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0059, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.078,38 (Um mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **11/05/2020 a 08/08/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.009 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.010– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSIANE MARIA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ROSIANE MARIA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0232, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.347,97 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **14/05/2020 a 27/05/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.010 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.011– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **DANIELLE DE NORÕES MOTA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **DANIELLE DE NORÕES MOTA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula 0513, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.503,45 (Cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **13/05/2020 a 01/06/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.011** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.012– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 21 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA DA CONCEÇÃO ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DA CONCEÇÃO ALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1833, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.416,03 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **20/05/2020 a 18/06/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.012** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 21 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.013 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **ANA MARIA PEIXOTO MELO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA MARIA PEIXOTO MELO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2473, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.787,34 (Cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **20/03/2020 a 18/05/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.013 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.014– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **CHRISTIANE MARIA DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CHRISTIANE MARIA DE LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde - ACS, matrícula 0303, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.942,40 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **22/05/2020 a 29/05/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.014 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.015– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA CAMPOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA CAMPOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Merendeira, matrícula 3527, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 1.078,38 (Um mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **16/06/2020 a 14/08/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.015 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.016 – BENEFÍCIO****Crato/CE, 30 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SARAH POLYANNA ROMÃO FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SARAH POLYANNA ROMÃO FERREIRA**.

Servidor efetivo no cargo de Agente de Saúde - ACS, matrícula nº 0283, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.752,40 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **30/06/2020 à 14/07/2020**, consoante Processo nº **2020.10.016 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.017 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **JAIRE DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JAIRE DE LIMA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Transito e Transporte, matrícula 3386, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 3.873,40 (Três Mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **23/06/2020 a 20/09/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.017 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.018 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCO NILDO DE PAULA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO NILDO DE PAULA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25858, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.433,36 (Cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **01/06/2020 a 15/06/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.018 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.019– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **ANA CRISTINA RAMOS BANTIM**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA RAMOS BANTIM**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 26314, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.889,80 (Dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **02/06/2020 a 31/07/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.019 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.020 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao)servidor (a) **MARIA KATIA AMORIM DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA KATIA AMORIM DA SILVA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde - ACS, matrícula 0239, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.942,40 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **16/06/2020 a 29/06/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.020 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.021 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **OFELIA BRITO DE CASTRO MENDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **OFELIA BRITO DE CASTRO MENDES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula 0521, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 7.002,99 (Sete mil, dois reais e noventa e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **17/06/2020 a 01/07/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.10.021 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2020.10.022 – BENEFÍCIO****Crato/CE, 30 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **OFELIA BRITO DE CASTRO MENDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **OFELIA BRITO DE CASTRO MENDES**.

Servidor efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula nº 0521, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 7.002,99 (Sete mil, dois reais e noventa e nove centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **13/07/2020 à 11/08/2020**, consoante Processo nº **2020.10.022 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2020.10.023 – BENEFÍCIO****Crato/CE, 30 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **OFELIA BRITO DE CASTRO MENDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **OFELIA BRITO DE CASTRO MENDES**.

Servidor efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula nº 0521, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 7.002,99 (Sete mil, dois reais e noventa e nove centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **11/08/2020 à 09/09/2020**, consoante Processo nº **2020.10.023 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.024 – BENEFÍCIO****Crato/CE, 30 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSI NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSI NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 933, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 5.047,48(Cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **25/10/2020 à 31/12/2020**, consoante Processo nº **2020.10.024 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.025 – BENEFÍCIO****Crato/CE, 30 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA CRISTIANE FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA CRISTIANE FERREIRA**.

Servidor efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 0194, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.343,12 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **10/08/2020 à 17/08/2020**, consoante Processo nº **2020.10.025 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2020.10.026 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA CRISTIANE FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA CRISTIANE FERREIRA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Técnica de Enfermeira, matrícula 0194, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.343,12 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 02/07/2020 a 15/07/2020 sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2020.10.026 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0303015/2017-GP**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/ CMC****RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação das Procuradoras Especiais da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições regimentais, resolve promulgar a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica designada a Senhora Vereadora Ticiane Ferreira Candido França, a assumir a Titularidade de Procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal do Crato, de acordo com o que prescreve a Resolução nº 002/2020 de 02 e setembro de 2020.

**Art. 2º.** Designa ainda a Senhora Vereadora Vicência Leandro Pinheiro a assumir como Procuradora Adjunta, conforme o que preconiza a Resolução nº 002/2020 de 02 e setembro de 2020.

**Art. 3º.** Os Cargos de Procuradoras cessarão automaticamente com a interrupção do mandato de sua ocupante.

**Art. 4º.** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato, em 03 de novembro de 2020.

**FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**

Presidente da Câmara Municipal do Crato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SECULT**

**PORTARIA Nº 061101/2020 - SECULT  
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Altera o cronograma dos cadastros do subsídio, referente ao inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.701, de 07 de outubro de 2020, que altera a Lei Municipal nº 3.070/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato, regulamentando as ações emergenciais, objeto da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e adota outras providências;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de prorrogar o prazo para publicação da análise das solicitações dos subsídios no município de Crato, em virtude de atraso técnico na plataforma do Dataprev;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para análise das solicitações do subsídio no Município de Crato, referente ao inciso II da Lei Aldir Blanc, alterando assim o cronograma das atividades descrito no anexo III do Decreto Municipal nº 0710001/2020 – GP.

**Art. 2º.** O anexo III passará a vigorar com as seguintes datas:

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO INCISO II, DA LEI ALDIR BLANC.**

AÇÃO	EXECUÇÃO	HORÁRIO
Inscrições	08 a 23/10	8h do dia 01 às 17h do dia 23
Análise dos deferimentos e indeferimentos	26/10 a 27/10	-
Envio das Solicitações ao Dataprev	27/10	
Divulgação do Resultado Preliminar, após análise do Dataprev	06/11	
Pedido de Reconsideração e adequação ao Dataprev	07/11	Até às 17h do dia 07
Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração após reenvio ao Dataprev	09/11	-
Homologação	09/11	-

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 06 de novembro de 2020.

**José Wilton Soares e Silva**  
Secretário Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº 061102/2020 - SECULT**  
**CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Torna pública a análise dos deferidos e indeferidos dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura que solicitaram o subsídio no município de Crato, e adota outras providências.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.701, de 07 de outubro de 2020, que altera a Lei Municipal nº 3.070/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato, regulamentando as ações emergenciais, objeto da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e adota outras providências;

**CONSIDERANDO,** o princípio constitucional da publicidade, onde se deve tornar público todos os atos da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar a lista dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura que solicitaram o subsídio no Município de Crato e encontram-se habilitados ou inabilitados pelo cruzamento de dados com o sistema Dataprev.

**Art. 2º.** Divulgar a análise dos critérios com a pontuação total, de acordo com a tabela de escalonamento do anexo I do Decreto 0110001/2020 – GP.

**Parágrafo único.** A tabela do anexo I conterá o nome do proponente, nº de inscrição no Mapa Cultural do Ceará, situação do cruzamento de dados com o Dataprev, pontuação final de acordo com os critérios de seleção da Comissão de Avaliação.

**Art. 3º.** Conforme descrito no Decreto 0110001/2020 – GP, caberá pedido de reconsideração no período de 01 (um) dia, contado a partir da divulgação do resultado, devendo ser encaminhado ao SIPA - Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento, disponível no link: <http://servicos.crato.ce.gov.br/sipa>.

**Art. 4º.** Ainda, de acordo com o decreto mencionado no art. anterior, o art. 19 § 3º, estabelece que após a homologação será publicado no Diário Oficial do Município a lista dos beneficiários com local, data e horário para as assinaturas dos contratos, bem como, todos os documentos que deverão ser apresentados na assinatura deste.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 06 de novembro de 2020.

**José Wilton Soares e Silva**  
Secretário Municipal de Cultura

**Anexo I**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DATAPREV</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
ADRIANA DA SILVA BARBOSA	on - 1903450964	HABILITADO	<b>18</b>
AÉCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	on - 1764755191	HABILITADO	<b>26</b>
ALDEIAS	on - 1803431887	HABILITADO	<b>28</b>
ANA CRISTINA LEANDRO DO NASCIMENTO	on - 60719565	HABILITADO	<b>29</b>
ANTONIO FEITOSA DE SOUZA	on - 268524195	HABILITADO	<b>25</b>
ARTHUR CORREIA CUSTÓDIO	on - 678057362	HABILITADO	<b>19</b>
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BAIRRO VERMELHO	on - 1378499164	HABILITADO	<b>25</b>
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO	on - 651509706	HABILITADO	<b>27</b>

BELO HORIZONTEE			
ASSOCIAÇÃO GRUPO NINHO DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	on - 1382495808	HABILITADO	40
BÁRBARA LETTE MATIAS	on - 438966506	HABILITADO	20
BEATOS	on - 545414296	HABILITADO	30
CANGACEIRA	on - 152515387	HABILITADO	19
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA	on - 1800165152	HABILITADO	15
CÍCERA DA PENHA MENDES RIBEIRO	on - 1295306637	HABILITADO	19
COMUNIDADE ZAILA LAVOR	on - 1938577515	HABILITADO	27
DANIEL HUBERT BLOC BORIS	on - 133446524	HABILITADO	16
ESPAÇO DE DANÇA ALINE SILVA	on - 1854691811	HABILITADO	19
ESPAÇO VARANDA DAS ARTES	on - 1882534811	HABILITADO	23
FAEINA JORGE OLIVEIRA	on - 1791606754	HABILITADO	27
FRANCISCO DE ASSÍS NICOLAU	on - 361321322	HABILITADO	29
FRANCISCO SUELANHO ALENCAR SILVA	on - 1311445088	HABILITADO	16
FRANCISCO WLIRIAN NOBRE	on - 65361752	HABILITADO	28
GABRIEL DE ALENCAR LINARD LUSTOSA	on - 513817395	HABILITADO	9
ICC	on - 1477921483	HABILITADO	39
IEDO SILVA	on - 1433939910	HABILITADO	14
IVONEIDE APARECIDA MACÊDO	on - 359546545	HABILITADO	13
JOSE MARIANO DOS SANTOS	on - 942753313	HABILITADO	9

LUÍS PESSOA DE ARUJO JUNIOR	on - 194063411	HABILITADO	18
MARCOS ANTONIO RUAN ARRUDA HOLANDA	on - 694287570	HABILITADO	29
MARIA BRÍGIDA LIMA MONTEIRO	on - 2133884709	HABILITADO	15
MARIA LÚCIA NUNES	on - 521104863	HABILITADO	19
RETURN STÚDIO	on - 682635128	HABILITADO	17
RICARDO ALVES DA SILVA	on - 56655175	HABILITADO	24
ROSELY DOS SANTOS SILVA	on - 1577101039	HABILITADO	30
RUDÁ TAVARES NASCIMENTO SALES	on - 1346926435	HABILITADO	8
SAMUEL DE ARAUJO GREGORIO	on - 2019952686	HABILITADO	18
SOCIEDADE CRATENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SCAN	on - 959307115	HABILITADO	36
THIAGO DA SILVA	on - 1586516886	HABILITADO	15
VANDA LUCIA ROSENO BATISTA	on - 178784347775	HABILITADO	25
WILZON NONATO FELIX	on - 1820339914	HABILITADO	17

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2017.10.19.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.10.16.1, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua da Paz nº 250 Vila Sao Francisco, para abrigar os serviços da Unidade Básica de Saúde da Vila Sao Francisco, zona rural de Crato/CE, junto a Secretaria de Saúde, do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** José Gomes Lima

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 MESES

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Crato/CE, 16 de Outubro de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2020.08.31.1**

CONTRATO: 2020.11.06.1 / DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2020. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E NO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA – Michelle Roque Guedes. / VALOR: R\$ 122.304,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais).

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.11.05.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.12.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BAIXIO, NA VILA PADRE CÍCERO, NA VILA SÃO FRANCISCO, NO SÍTIO BEBIDA NOVA E NO SÍTIO COQUEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876028/2018, CELEBRANDO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 374.406,78 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 12,17% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 3.077.058,25 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E SETE MIL,

CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 3.451.465,03 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

---

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.11.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.22.3, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PEDRO FELÍCIO CAVALCANTI, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 870757/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO-CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 02(DOIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2020 - ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

---

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017.11.20.1, DECORRENTE DO RDC PRESENCIAL Nº 2017.08.22.5, CUJO OBJETO É ONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO Nº 0424378-20/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O REAJUSTE AO CONTRATO, OS PREÇOS DO SALDO DO CONTRATO Nº 2017.11.20.1 FICAM REAJUSTADOS, CIRCUNSTANCIA NA QUAL PODERÁ SER APLICADO O ÍNDICE UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PREVISTO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FG. O VALOR DO REAJUSTE É DE R\$ 3.486.542,04 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO DE R\$ 46.974.994,44 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 50.461.536,48 (CINQUENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DATA DO APOSTILAMENTO: 02 DE SETEMBRO DE 2020.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.20.1 DECORRENTE DA RDC PRESENCIAL Nº 2017.08.22.5, CUJO OBJETO É A: ONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO Nº 0424378-20/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CONSORCIO RN/CONSTRAM. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 2.695.262,14 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 6,16% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 50.461.536,48 (CINQUENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 53.156.798,62 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ ILO ALVES DANTAS NETO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.20.1 DECORRENTE DA RDC PRESENCIAL Nº 2017.08.22.5, CUJO OBJETO É A: ONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO Nº 0424378-20/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CONSORCIO RN/CONSTRAM. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 1.745.654,16 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,99% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 53.156.798,62 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R\$ 51.411.144,46 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ ILO ALVES DANTAS NETO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2020.

---

#### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.20.5 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.11.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 730 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 10/2020 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 204.326,15 (DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,87% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 5.285.664,39 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 5.489.990,54 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

---